



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.864/2025**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO com sede Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá, MS inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.330.461/0001-10 neste ato representada pelo SR. **ENIO GONÇALVES VASCONCELOS, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES**, inscrito no CPF/MF nº 506.308.651-91, nomeado pela Portaria nº 601 de 20 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 3156 de 20 de junho de 2025, considerando o **JULGAMENTO** da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 31/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.864/2025, RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1 Registro de Preços visando a eventual aquisição de Ferramentas e Acessórios de manutenção de bens, para atender as necessidades dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá- MS.

1.2 As demais especificações do objeto constam no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 31/2025 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição para esta ATA.

2- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

116907

Item

Código

PERFECT COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO CIVIL

CNPJ: 53.913.031/0001-08

CAPITAO MARIO PIO PEREIRA, 1576 - RIVIERA PARK, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79096-774

Telefone: 6799406657

		Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	251.010.002	ALICATE CRIMPADOR E DECAPADOR DE FIO Alicate Decapador e Crimpador de Fio; Fios de bitola 0,2 ~ 6,0 mm; Material: Aço Carbono; Cabo em polipropileno reforçado e emborrachado; Crimpador de terminais isolados e não isolados: 0,50 ~ 6,0 mm; Cortador de fios, com limitador para ajuste de tamanho e regulagem de pressão. Marca: MP MP	UN	28	35,97	1.007,16
3	251.020.001	ALICATE DE PRESSÃO ABERTURA DE BOCA 28MM	UN	28	27,39	766,92



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

Alicate de pressão de boca; Medida total: 10"(224mm);
Abertura máxima da boca: 28mm; Tipo de mordente:
Gedore Grip; Material: Aço cromo vanádio; Material do
Cabo: Aço cromo vanádio; Acabamento: niquelado e
cromado. ALICATE DE PRESSÃO ABERTURA DE BOCA
28MM - Alicate de boca; Medida total: 10"(224mm);
Abertura máxima da boca: 28mm; Tipo de mordente:
Gedore Grip; Material: Aço cromo vanádio; Material do
Cabo: Aço cromo vanádio; Acabamento: niquelado e
cromado.
Marca: MTX MTX

4	251.020.002	ALICATE DE PRESSÃO ABERTURA DE BOCA 62MM Alicate de pressão; Comprimento total: 10" (240 mm); Abertura máxima da boca: 62 mm; Tipo de mordente: Triangular; Material: Aço cromo vanádio; Material do Cabo: Chapas conformadas; Acabamento: Cromado. Marca: TRAMONTINA TRAMONTINA	UN	29	40,24	1.166,96
8	251.010.006	ALICATE UNIVERSAL DE 8" ISOLADO 1000V Alicate universal de 8" com isolamento para 1000V; Forjado em aço cromo vanádio com cabeça e articulação polidas. Isolação elétrica de 1.000 V CA; Empunhadura com material ergonômico, isolado e antideslizante com abas protetoras arredondadas; Contém arestas de corte com ajuste preciso; Comprimento 8", aproximadamente 210 mm. Marca: MTX MTX	UN	51	20,98	1.069,98
9	251.020.003	APLICADOR DE SILICONE ABERTO Aplicador de silicone fechado. Capacidade para tubo de 280g; Corpo metálico; modelo aberto; tração permanente; de uso profissional. Marca: FOXLUX FOXLUX	UN	54	14,64	790,56
10	251.010.007	ARCO DE SERRA MANUAL COM 4 SERRAS Arco de serra manual medindo no mínimo 45 cm com a empunhadura, para lâmina de 12 polegadas, material ferro/plástico ou ferro/madeira, desde que resistente - 1 Arco de Serra - 1 Serra para Madeira Leve (5 dentes por Polegada) - 1 Serra para Madeira Pesada (10 dentes por Polegada) - 1 Serra para Alumínio e Plástico (18 dentes por Polegada) - 1 Serra para Aço (24 dentes por Polegada). Marca: SPARTA SPARTA	UN	28	17,77	497,56
16	253.065.001	BUCHA S10 PCT 100UN Bucha de expansão, tamanho S10, pacote com 100 unidades. Marca: FISCHER FISCHER	PCT	66	17,34	1.144,44
21	253.040.006	CADEADO HASTE LONGA 35MMX75MM Cadeado feito em latão maciço, haste longa em aço temperado, dupla trava, resistente ao uso de chave micha, molas em aço inox. Tamanho é de 35mm e sua haste 75mm e vem acompanhado de 2 chaves. Marca: STAM STAM	UN	128	23,53	3.011,84
23	239.020.001	CARRINHO DE MÃO PARA 65 LITROS Carrinho de mão confeccionado em chapa de aço carbono nº 20. Acabamento com pintura eletrostática a pó, na cor preta ou cinza. Caçamba metálica reforçada de 0,9 mm [chapa 20], com capacidade para 65 Litros. Braço metálico tubular de 1,5 mm. Pneu com câmara 3.5/8". Conjunto de pés metálicos medindo aproximadamente C38.5cmxL35.7cmxA27.5cm. Caçamba metálica reforçada de 65 litros, medindo aproximadamente C78cmxL62.2cmxA25.7cm. Braço Metálico p/ Carrinho de Mão medindo aproximadamente C143.6cmxL57.2cmxA50cm. Pneu com câmara 3.5/8" e roda metálica. Marca: TRAMONTINA TRAMONTINA	UN	24	383,53	9.204,72
24	239.020.002	CARRINHO DOBRÁVEL PARA TRANSPORTE DE CARGA ATÉ 100KG Carrinho para Transporte de Carga Dobrável de até 100kg. Possui estrutura em tubos de alumínio, conexões em polipropileno, rodas revestidas com borracha sintética, base dobrável, cabo telescópico e plataforma em alumínio fundido. Capacidade de carga do carrinho dobrável: 100kg Marca: STANDERS STANDERS	UN	13	383,42	4.984,46
25	251.040.002	CARRINHO PARA FERRAMENTAS 7 GAVETAS Carrinho fechado para ferramentas; 7 gavetas com corrediças telescópicas; Fechadura com chave e puxador	UN	16	1.031,09	16.497,44



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

com suporte para chaves; Rodas de Borracha reforçadas;
Bandeja superior em aço e cantos arredondados.
Características e medidas mínimas: Estrutura em Aço
Carbono; Pintura eletrostática a pó; Comprimento: 600 mm;
Largura: 400 mm; Altura: 864 mm; Capacidade: 330 kg; 4
gavetas: 465 mm x 300 mm x 36 mm; 2 gavetas: 465 mm x
300 mm x 50 mm; 1 gaveta: 465 mm x 300 mm x 150 mm;
Divisórias para gaveta: 5 colunas com 15 divisórias; 2
Rodas de borracha fixas de 6"; 2 Rodas de borracha
giratórias de 4" sendo uma com freio.
Marca: FERCAR FERCAR

27	251.020.005	CAVALETE MECÂNICO PARA 22 T Cavelete mecânico capacidade para 22 toneladas; Dimensões da base: 250 X 250 mm; Altura de construção: 340 mm; Altura total: 504 mm; Peso aproximado: 27 Kg. Marca: BOVENAU BOVENAU	UN	9	1.184,13	10.657,17
37	243.010.001	COMPRESSOR DE AR COM 2 ESTÁGIOS E ALTA PRESSÃO Compressor de Ar; Descrição: Compressor de 2 estágios e alta pressão, com rolamento cônico, cabeçote de bloco compressor de ferro fundido, acionamento por correia, reservatório horizontal, com grade de proteção nas partes giratórias. Especificações técnicas: Deslocamento Teórico: 1.135 l/min, 40 pcm; Pressão Mínima: 135 lbf/pol ² – 9,3 bar; Pressão Máxima: 175 lbf/pol ² – 12 bar; Volume do reservatório: 425 Litros; Tempo de enchimento: 7 min; Número de pistões: 3-V; Nº de Estágios: 2; Nível máximo de ruído: 78 dB; Bloco: 1.425 RPM; Motor Blindado Trifásico: 220/380 V, 10 hp, 7,5 kW; Nº de Polos: 4; Óleo Lubrif. Volume: 2.300 ml; Diâmetro da Polia: 220; Diâmetro do Volante: 549; Correia Micro-V: Modelo B97. Marca: CHIAPERINI CHIAPERINI	UN	5	9.996,95	49.984,75
38	240.020.001	CORDA DE NYLON 10MM Corda de Nylon, 10mm, trançada; rolo de 150 metros. Marca: ECO ROPE ECO ROPE	ROLO	16	344,47	5.511,52
39	240.020.002	CORDA DE POLIPROPILENO 6MM Corda de Polipropileno, 6mm, Cor Branca, 100% Polipropileno. Rolo de 50m. Marca: STANDERS STANDERS	ROLO	16	73,84	1.181,44
40	240.010.001	CORRENTE SOLDADA DE 1,4" Corrente soldada, material: ferro, tratamento superficial galvanizado, formato dos elos redondo, bitola de 1,4 polegadas. Marca: JAMARCA JAMARCA	METRO	157	28,80	4.521,60
42	253.045.002	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 4.1/2"X7/8" Disco de corte diamantado, segmentado, 4.1/2"X7/8", para utilização em máquinas esmerilhadeiras, com identificação do produto estampado no corpo da embalagem. Marca: MELFI MELFI	UN	125	6,14	767,50
43	253.045.001	DISCO DE CORTE PARA CONCRETO 4.1/2"X3,0MMX7/8" Disco de corte para concreto com grãos de Carbetto de Silício Medidas: 4.1/2"x3,0mmx7/8", para utilização em máquinas esmerilhadeiras, com identificação do produto estampado no corpo da embalagem. Marca: STAMACO STAMACO	UN	125	1,52	190,00
45	253.045.004	DISCO DE DESBASTE 4.1/2" X 1/4" X 7/8" Disco de desbaste com as dimensões de 4.1/2x1/4x7/8; para utilização em máquinas esmerilhadeiras no desbaste de materiais não ferrosos e não metálicos, com identificação do produto estampado no corpo da embalagem. Marca: DEWALT DEWALT	UN	125	5,50	687,50
46	253.045.005	DISCO DE SERRA PARA MADEIRA 7.1/4"X40DX7/8" Disco de serra circular para cortar madeira; Dimensões 7.1/4"X7/8", com 40 dentes, para utilização em máquinas esmerilhadeiras, com identificação do produto estampado no corpo da embalagem. Marca: WIDIA WIDIA	UN	115	24,90	2.863,50
48	253.040.008	DOBRADIÇA 3.1/2" Dobradiça para porta com rolamento, 3.1/2", em aço carbono, com parafusos. Pacote com 3 unidades. Marca: FG FG	PCT	1124	3,00	3.372,00
49	254.040.001	ESCADAS DE FIBRA EXTENSÍVEL ATÉ 6 M	UN	22	889,36	19.565,92



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

Escada produzida em fibra de vidro, extensível, com altura de no mínimo 6 metros aberta, e fechada 3,60m, contendo cinta de apoio, roldana, contendo sapatas fixas de borracha anti-derrapante, não conduzam eletricidade, resistentes à corrosão química, esforço da catraca em alumínio dividido entre 2 degraus formato D, resistência de peso no mínimo de 100 kg e corda de nylon, obedecendo os padrões de segurança (normas ANSI).

Marca: COGUMELO COGUMELO

50	234.038.001	ESTAÇÃO DE SOLDA E RETRABALHO 850W Estação de solda e retrabalho - Potência de Pico do Conjunto: 850W – 127V. Potência Nominal do Conjunto: 280W – 127V. Alimentação: 127V 50/60Hz. Fusível: 8A (127V). Estação de Retrabalho: Display Digital LED / 3 Dígitos. Proteção contra descargas eletrostáticas (ESD). Faixa de Temperatura: 0°C ~ 480°C. Vazão Máxima de Ar: 24L/minuto. Ruído: < 50dB. Melhor Eficiência Térmica – Resistência de Cerâmica. Rápido Aquecimento. Resfriamento Automático. Medidas dos bocais: Ø9mm, Ø6mm e Ø2mm. Comprimento do Cabo: 900mm. Estação de Solda: Display Digital LED / 3 Dígitos. Proteção contra descargas eletrostáticas (ESD). Faixa de Temperatura: 200°C ~ 480°C. Tensão de Saída: 24VAC. Ferro de Soldar: Potência de Pico: 60W. Tensão de Entrada: 24VAC. Resistência: Cerâmica. Comprimento do Cabo: 1.00m. Garantia 6 meses. Marca: HIKARI HIKARI	UN	8	568,71	4.549,68
55	251.030.004	FURADEIRA DE IMPACTO 1/2" 750W BIVOLT Furadeira de Impacto 1/2Pol 750W Bivolt com Maleta; interruptor com velocidade variável. Botão-trava para trabalhos contínuos. Empunhadura emborrachada. Aplicação em material: Perfurações em concreto, alvenaria, madeira e metal. Voltagem: Bivolt (127V / 220V). Potência da ferramenta (W): 750. Mandril (polegadas): 1/2". Mandril (mm): 13. Tipo de Mandril / Sistema de encaixe: Com chave. Possui Impacto: Sim. Acabamento da ferramenta / Composição da ferramenta: Poliamida, metal e elastômero. Acabamento do cabo / Material do cabo: Borracha, cobre. Comprimento do cabo (m): 2. Velocidade variável: Sim. Ruído: nível de pressão sonora 94 dB(A); nível de potência sonora 105 dB(A). Conteúdo da Embalagem: -1 Maleta para Transporte; -1 Furadeira de Impacto; -1 Empunhadura auxiliar; -1 Limitador de profundidade; 1 chave mandril. Garantia 12 meses. Marca: EOS MAX PRO EOS MAX PRO	UN	23	220,87	5.080,01
57	251.080.002	JOGO DE ALICATES PARA ANÉIS 4 PEÇAS Jogo de alicates para anéis; Material: Aço Cromo Vanádio, cabo ergonômico e aderência das empunhaduras; Medidas: comprimento total = 7.1/2" (190 mm): Alicate para anéis interno reto; Alicate para anéis interno curvo; Alicate para anéis externo reto; Alicate para anéis externo curvo. Marca: TOUSEN TOUSEN	JOGO	18	129,99	2.339,82
58	251.080.004	JOGO DE CHAVES COMBINADAS 15 PEÇAS Jogo de chave combinada; Forjada em aço alto carbono; Acabamento niquelado; Utilizada para aperto e desaperto de porcas ou cabeça de parafusos; Boca e estrela com a mesma medida. Contém 15 peças, sendo: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 17, 19, 22, 24, 27, 30 e 32 mm. Marca: SELLER SELLER	JOGO	19	153,01	2.907,19
59	251.080.003	JOGO DE CHAVES COMBINADAS 33 PEÇAS Jogo de Chaves Combinadas 33 peças; Material: Aço Cromo Vanádio Norma DIN 1711-1; Chaves combinadas (mm): 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 36, 38, 41, 46, 50mm. Os milímetros da chave devem estar gravadas no corpo da ferramenta. Marca: GEDORE GEDORE	JOGO	18	421,90	7.594,20
60	251.080.005	JOGO DE CHAVES DE BOCA FIXAS 18 PEÇAS Jogo de Chaves de Boca Fixas 6 x 50 mm com 18 Peças; Material: Aço Cromo Vanádio Norma DIN 1711-1. 18 Chaves Fixas: 6x7mm, 8x9mm, 10x11mm, 12x13mm, 14x15mm, 16x17mm, 17x19mm, 18x19mm, 19x22mm, 20x22mm, 21x23mm, 24x26mm, 25x28mm, 27x32mm, 30x34mm, 36x41mm, 38x42 e 46x50mm. Essas medidas devem estar gravadas no corpo da ferramenta. Marca: STARFER STARFER	JOGO	25	325,51	8.137,75
61	251.080.006	JOGO DE CHAVES DE FENDA E PHILLIPS 9 PEÇAS Jogo de chaves de fenda e phillips contendo: 05 (CINCO)	JOGO	24	66,60	1.598,40



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

FENDA: 1/8" X 4" (3,5 X 100mm), 1/4" X 6" (6 X 150mm), 5/16" X 8" (8 X 200mm), 3/16" X 4" (5 X 10mm), 1/4" X 4" (6 X 100mm) e 04 (QUATRO) PHILLIPS: 16" X 3" (PH1 X 75), 5/16" X 6" (PH3 X 150), 1/8" X 3" (PH0 X 75), 1/4" X 4" (PH2 X 100); • Cabo anatômico em polipropileno revestido com borracha; • Haste em cromo vanádio; • Ponta magnetizada.
Marca: LOTUS LOTUS

62	251.080.007	JOGO DE CHAVES L TIPO ALLEN 14 PEÇAS Jogo de Chaves Allen Tipo "L" 14 peças; Material: Haste em Aço Cromo Vanádio temperada com acabamento fosfatizado; Medidas em mm: 1,5 - 2 - 2,5 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 14; Medidas em Pol: 1/16" - 1/2" - 1/4" - 1/8" - 3/16" - 3/32" - 3/8"; 5/16" - 5/32" - 5/64" - 7/16" - 7/32" - 9/16" - 9/64". Marca: GEDORE GEDORE	JOGO	19	157,72	2.996,68
63	251.080.008	JOGO DE CHAVES L TIPO BIELA 12 PEÇAS Jogo de Chave L Tipo Biela com 12 Chaves: 8x8 / 9x9 / 10x10 / 11x11 / 12x12 / 13x13 / 14x14 / 15x15 / 16x16 / 17x17 / 18x18 / 19x19 mm; Material: Aço Cromo Vanádio Norma DIN 1711-1. Marca: FORTGPRO FORTGPRO	JOGO	30	217,43	6.522,90
64	251.080.009	JOGO DE CHAVES TORX T9 A T40 8 PEÇAS Jogo de Chave Torx T9 a T40 contendo 8 Peças - Indicada para parafusos torx. Suporte plástico. Aço Cromo Vanádio. Composto pelas chaves: T9, T10, T15, T20, T25, T27, T30 e T40. Ponta Magnetizada. Marca: VONDER VONDER	JOGO	18	29,63	533,34
66	251.080.011	JOGO DE SERRA COPO TUNGSTÊNIO 6 PEÇAS Jogo de serra copo tungstênio 6 peças; Aplicação: cerâmica, fibra de vidro, concreto, compensado, entre outros materiais. Diâmetro das serras: 33mm, 53mm, 67mm, 73mm. Base de Fixação em Alumínio para 6 Diâmetros: 33,43, 53, 63, 67, 73 e 83mm. Conteúdo da embalagem: 4 Serras; 1 Base; 1 Broca. Marca: TITANIUM PLATINA TITANIUM PLATINA	JOGO	28	158,00	4.424,00
67	251.080.012	JOGO DE SOQUETES SEXTAVADOS COM ENCAIXE DE 1/2" Jogo de Soquetes Sextavados com Encaixe de 1/2" polegada; Material: Aço Cromo Vanádio, acabamento cromado e temperado, ponta magnetizada e cabo ergonômico; Todos os soquetes e acessórios com encaixe de 1/2": 1 Adaptador 3 posições 3/8" x 1/2" com a opção de uso como cabo T; 1 Catraca reversível; 2 Extensões de 5" e 10"; 1 Junta universal; 2 Soquetes para vela: 16 e 21 mm; 17 Soquetes sextavados (mm): 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 27, 30, 32; 1 Adaptador para bits 5/16" x 1/2" 25 Bits: 3 Fendas (mm): 8, 10, 12; 4 Philips: PH1, PH2, PH3, PH4; 4 Pozidriv: PZ1, PZ2, PZ3, PZ4; 7 Torx: T20, T25, T30, T40, T45, T50, T55; 7 Hexagonal (mm): 4, 5, 6, 8, 10, 12, 14. Marca: TRAMONTINA TRAMONTINA	JOGO	18	270,92	4.876,56
68	249.010.002	KIT SCANNER AUTOMOTIVO COM TABLET PARA VEÍCULOS DIESEL Kit Scanner Automotivo com Tablet para Veículos Diesel; Descrição: Realiza inspeção em Injeção Eletrônica Ciclo Otto e Diesel, Transmissão Automática e Automatizada, Painel, Imobilizador, Airbags, Sistema de Climatização, Carroceria/Chassis; ABS/Freio de Estacionamento, TPMS (monitoramento da pressão dos pneus), Pós-Tratamento (emissões de veículos a diesel) Cabine (ônibus e caminhões) – entre outros. Funções Executadas: Leituras de sinais de componentes. Leituras de códigos de falha específicos e universais. Ajustes eletrônicos (A/F em veículos Flex, posição de borboleta etc.). Programações, inclusive em transmissões automatizadas I-Motion (VW), entre outras. "Resets" de luzes e mensagens de serviço. Ativação de atuadores. Itens do Kit: 1 Tablet de alta qualidade com tela de 8", capa de silicone exclusiva e carregador original. 1 Módulo de Comunicação PRO (com osciloscópio) para diagnósticos via Bluetooth, com processador ARM de 480 Mhz e preparado para veículos equipados com protocolos de comunicação de alta velocidade CAN FD e DoIP. Possui memória RAM 4 vezes maior e capacidade de processamento 2,5 vezes maior em relação à geração anterior. Também equipado com osciloscópio digital automotivo com 3 canais de medição. 1 Cartão para habilitação da licença de utilização em automóveis e utilitários gas. / álc. / flex (Ciclo Otto). 1	KIT	4	4.219,36	16.877,44



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

Cartão para habilitação da licença de utilização em utilitários a diesel (Diesel Leve). 1 Cabo de conexão padrão OBD-CAN c/ 16 pinos (108700-01). 1 Cabo adaptador padrão Fiat c/ 3 pinos (108800-10). 1 Cabo adaptador padrão Mercedes-Benz c/14 pinos (108700-06). 1 Cabo adaptador padrão Iveco c/ 30 pinos (108700-08). 1 Cabo adaptador padrão Iveco c/ 38 pinos (108700-09). 1 Cabo de alimentação na bateria, para uso com o cabo padrão Fiat ou durante utilização do osciloscópio (108800-11G). 1 Fonte de alimentação do módulo, para configurações e atualizações (PRT8609). 3 Cabos principais do osciloscópio (108900-13D). 1 Cabo de aterramento com 50 cm para uso com osciloscópio (108900-15D). 3 Pontas de prova vermelhas (PRT8582). 3 Pontas de agulha vermelhas (PRT8580). 3 Pontas de agulha pretas (PRT8581). 3 Garras jacaré pretas (PRT8579). 1 Garra jacaré vermelha (PRT8634). 1 "Pinça indutiva" com cabo flexível (108905). 1 Pinça indutiva convencional (108906). 1 Cabo para conexão das pinças indutivas 108905 e 108906 (108900-14D). 4 "Cabos de vela Ferramenta" (PRT0366). 1 Atenuador de sinal 10:1 (divide por 10 a tensão captada) para medições de tensão de até 800 V. 1 Maleta plástica extragrande com nichos internos para os componentes do Scanner e do osciloscópio.
Marca: RAVEN RAVEN

73	251.020.015	MARRETA DE 1 KG COM CABO Marreta de 1 quilo de aço com cabo anatômico de 30cm, em madeira com acabamento polido encerado ou envernizado. Marca: TENACCE TENACCE	UN	18	31,56	568,08
75	251.020.016	MARTELO DE BOLA 1 KG Martelo de bola 1 kg; Cabeça forjada e temperada em aço carbono especial; Acabamento jateado e cabeça envernizada; Cabo em madeira envernizada fixado com cunha metálica; Martelo de bola; medida aproximada 37cm. Marca: MTX MTX	UN	16	51,73	827,68
76	251.020.017	MARTELO DE UNHA DE 27MM Martelo, tipo unha, cabeça de 27mm em aço temperado; cabo em madeira polida, envernizada ou encerada; com comprimento total de aproximadamente 33 cm. Marca: AAZ MIX AAZ MIX	UN	23	29,86	686,78
77	251.020.018	MORSA TORNO GIRATÓRIO DE BANCADA Nº 8 Morsa Torno Giratório de Bancada Nº 8; Material: Ferro nodular nas normas ABNT-FE42012; Fuso manipulo em aço forjado com tratamento zincado eletrolítico branco para evitar corrosão; Mordentes integrados ao corpo; Bigorna de alta resistência; Abertura máxima de utilização: 203 mm; Largura do mordente: 200 mm; Tipo da base de fixação: Base giratória. Marca: SOMAR SOMAR	UN	4	469,53	1.878,12
79	251.020.019	PÁ DE BICO COM CABO Pá de bico (coração) com cabo de madeira 71cm; Cabo com acabamento envernizado, para um melhor acabamento e apresentação do produto, camada protetora em verniz incolor; Pá fabricada em aço carbono de alta qualidade; Marca: MAXX MAXX	UN	63	44,28	2.789,64
81	253.005.001	PARAFUSO COM ARRUELA 5/16X110MM Parafuso para fixação de telhas de fibrocimento com arruelas; Material: Aço Galvanizado; Medidas 5/16x110mm; Pacote com 100 unidades. Marca: FIXAR FIXAR	PCT	137	44,20	6.055,40
82	253.005.002	PARAFUSO COM BUCHA S6 Parafuso tipo autoatarraxante com bucha de plástico, tamanho S6. Medidas no mínimo: 4,2x40mm; Material: aço galvanizado; Pacote com 100 unidades. Marca: PHILIPS PHILIPS	PCT	148	20,36	3.013,28
83	253.005.003	PARAFUSO COM BUCHA S8 Parafuso tipo autoatarraxante com bucha de plástico, tamanho S8. Medidas: 4,8x50mm; Material: aço galvanizado; Pacote com 100 unidades. Marca: EQUATION EQUATION	PCT	140	17,26	2.416,40
85	253.005.005	PARAFUSO PHILLIPS 4,5X35MM Parafuso tipo phillips (cabeça chata); Material: aço galvanizado; Medidas 4,5x35; Pacote com 100 unidades. Marca: STANDERS STANDERS	PCT	336	10,11	3.396,96



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

86	253.005.006	PARAFUSO PHILLIPS 5,0X50MM Parafuso tipo phillips (cabeça chata); Material: aço galvanizado; Medidas 5,0x50mm; Pacote com 100 unidades. Marca: STANDERS STANDERS	PCT	336	15,58	5.234,88
88	253.005.008	PARAFUSO SEXTAVADO 10X50MM Parafuso tipo sextavado; Material: Aço Inox 304; Medidas 10x50mm, Capaz de Suportar cargas pesadas (Normas técnicas: din 933, Classe 8.8); Pacote com 100 unidades. Marca: BELLENUS BELLENUS	PCT	138	185,99	25.666,62
90	259.075.003	PASSA FIO COM ALMA DE AÇO 30M Passa fio com alma de aço 30M; Tamanho: 30 metros. Alma de aço: Fio de aço coberto por uma camada de polipropileno. Produzido com PP de alta resistência. Ponta metálica arredondada. Resiste a 150 kg de tração. Alta rigidez que permite empurrar mesmo em dutos já cabeados. Com memória de enrolamento. Resistente a deformações. Marca: VONDER VONDER	UN	15	37,29	559,35
91	251.020.020	PICARETA PONTA E PÁ LARGA ALVIÃO COM CABO Picareta ponta e pá larga alvião medindo no mínimo 505 x 104mm, com cabo de madeira polido, encerado ou envernizado com aproximadamente 91,5cm de comprimento, ferramenta em aço carbono-temperado, em pintura eletrostática a pó na cor vermelha. Marca: VONDER VONDER	UN	56	98,99	5.543,44
92	237.050.001	RASTELO 40CM Rastelo temperado em todo o corpo da peça, fabricado em aço carbono especial, com pintura eletrostática, medindo aproximadamente 40 cm, com 16 dentes. Cabo de madeira de 150cm, lixado e envernizado ou encerado. Marca: FICO FICO	UN	71	34,13	2.423,23
94	253.020.001	REBITE DE ALUMINIO 3,2MMX8MM Rebite corpo em alumínio e mandril em aço carbono; Acabamento polido; dimensões 3,2mmx8mm; Caixa com 1000 unidades. Marca: PREMIUM PREMIUM	CAIXA	147	66,87	9.829,89
95	275.010.003	ROTULADORA ELETRÔNICA COM FONTE BIVOLT E MONITOR Rotuladora Eletrônica com fonte bivolt - Monitor: LCD, 16 Caracteres x 1 linha. Largura máxima de fita: ~1/2" (12 mm). Memória embutida: Sim, até 30 arquivos. Teclado: QWERTY. Cortador de fita: Built-in, Manual. Resolução máxima: 180 dpi. Largura máxima de impressão: ~3/8" (9.0 mm). Número máximo de linhas impressas: 2. Baterias: 6 AAA (não acompanham). Detecção de tampa aberta: Sim. Indicador do nível da bateria: Sim. Garantia: 1 ano. Tecnologia de impressão: Transferência térmica. Largura de impressão: 9 - 12 mm. Velocidade de impressão: 6 mm/s. Adaptador de tomada para rotulador eletrônico. Entrada: 100 - 240V 50-60Hz 0.4A. Saída: 9V 1.6A 14.4W. Garantia 1ano. Marca: BROTHER BROTHER	UN	3	326,78	980,34
98	237.050.003	TESOURÃO DE PODA Tesourão de poda com lâmina feita de aço carbono teflonado, afiada. Cabo metálico tubular extensível com empunhadura emborrachada e anatômica. Medindo aproximadamente de comprimento 58 cm. Marca: TRAMONTINA TRAMONTINA	UN	20	52,00	1.040,00
99	266.025.001	TESTADOR DE CABOS RJ45, RJ11 E BNC (TONER E SONDA) TESTADOR DE CABOS RJ45, RJ11 E BNC (TONER E SONDA) - Testador de cabos RJ45, RJ11 e BNC (Toner e Sonda) Localiza cabos em redes ativas. O kit inclui toner, sonda, adaptadores, cabos de conexão e pontas de prova. Verifica a instalação de par trançado com teste de continuidade de ponta a ponta. A tonalidade digital elimina ruídos e sinais falsos. A tonalidade analógica isola pares de fios individuais. Vibração: Aleatório, 2 g, 5 Hz-500 Hz. Choque: teste de queda de 1 m. Segurança: EN 61010-1. EMC: EN 61326-1, FCC Parte 15 B. Tipo de bateria e vida útil: 9 V alcalino (NEDA 1604A ou IEC 6LR61); 20 horas normal. Toner. Exibição: CONDUZIU; Ao controle: Interruptor de roda de polegar. Interface de toner: Porta Mod8 principal para geração de tom em todos os 4 pares de cabeamento UTP/STP. F Conector para cabeamento coaxial Plugues de banana (2) - fiação de dois condutores.	UN	39	41,22	1.607,58



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

Frequência do toner: Sinal: sinal digital codificado Sinal analógico: 500 - 1200Hz, 4 músicas. Potência de saída: 55 pp. Desligamento automático: Após 2:30 horas de inatividade. Sonda: Exibição: (8) indicadores LED, indicador LED de sincronização. Áudio: Arquivos de áudio controlados por microprocessador. Analógico: Sinal de toner detectado. Ao controle: Interruptor de roda de polegar, roda de controle de volume. Detecção de tom: Detecta sinal digital para localização, isolamento e mapeamento de cabos Detecta sinal analógico (500-1200Hz) e outros toners analógicos. Interface de toner: Porta Mod8 principal para Cable Map em todos os 4 pares de cabeamento UTP/STP. Desligamento automático: Após 1 hora de inatividade. Itens Inclusos: 1 x Toner; 1 x Sonda; 1 x Adaptador de conector coaxial F; 4 x Cabos patch: 2 x RJ11 e 2 x RJ45; 1 x Ponta de teste com clipe Jacaré; 2 x Cordão; 1 x Guia rápido; 2 x Bateria de 9 volts. Garantia 12 meses.
Marca: EXBOM EXBOM

Total do Proponente

282.400,58

3- ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO

3.2. Órgãos Participantes:

1. Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração
2. Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
3. Secretária de Governo e Gestão Estratégica de Corumbá
4. Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
5. Secretaria Municipal de Educação
6. Agência Municipal de Trânsito e Transporte
7. Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de corumbá
8. Fundação do Meio Ambiente do Pantanal
9. Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimonio Histórico
10. Fundação de Esportes de Corumbá – FUNEC

4- REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

4.4 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos exigidos para adesão.

4.7 Dos limites para as adesões

4.7.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5- VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, **podendo ser prorrogada por igual período**, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço e demais condições de vantajosidade.

5.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5 O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

9



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

5.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.8 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.8.1 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

- Mantiverem sua proposta original.

5.8.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.8.3 O registro a que se refere os itens acima descritos tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.9 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.10 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

- Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

5.11 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.12 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.13 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.14 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

5.15 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.16 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitarem a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.16.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.16.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.17 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6- ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7- NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

7.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.8 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.12 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



8- REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

- De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9- CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- a. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- d. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.3 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.4 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

9.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a. Por razão de interesse público;
- b. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10- DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer ocorrência de infração, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11- CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Corumbá/MS, 27 de Novembro de 2025.


ENIO GONÇALVES VASCONCELOS
Secretário Executivo de Licitações e Contratações

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIEL RORIZ VIEIRA
Data: 27/11/2025 15:51:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**PERFECT COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO CIVIL E PRESTADORA DE
SERVIÇOS LTDA**
CNPJ/MF Nº 53.913.031/0001-08